



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI N.º 949/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Dá nome a Vila situada no Distrito da Serra da Cachoeira, **Vila Maria Amara da Penha** e dá outras providências .

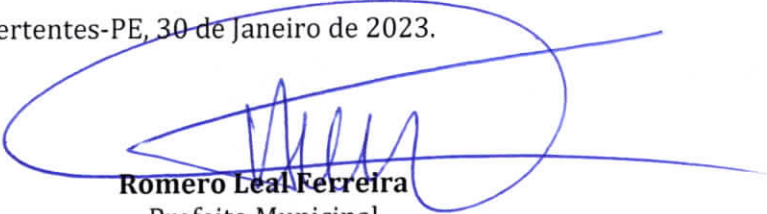
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Vila situada no Distrito da Serra da Cachoeira, no município desta cidade, **Vila Maria Amara da Penha**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições de lei em contrário.

Vertentes-PE, 30 de Janeiro de 2023.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal